



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba*

Ao Expediente  
p/Leitura  
Em 07 AGO 2025  
Presidente

INDICAÇÃO N.º 496 /2025.

Tenho a honra de **INDICAR**, em caráter de urgência, a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

**"Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo que proceda à imediata correção da atribuição dos cargos dos profissionais que atualmente exercem função de direção nas unidades escolares da rede municipal de ensino, e não sob as designações genéricas de "Assessor de Assuntos Administrativos" ou "Assessor de Assuntos Institucionais", considerando que a designação atual não corresponde às funções de fato exercidas.**

**Requer-se, ainda, que todos os 65 nomes identificados como responsáveis pela gestão das unidades escolares tenham suas nomeações publicadas no Diário Oficial, respeitando a função pública que desempenham no cotidiano da rede de ensino."**

#### JUSTIFICATIVA

A transparência na gestão pública é princípio fundamental consagrado na Constituição Federal e na legislação municipal, especialmente no que tange à adequação entre função pública e nomeação formal. Os profissionais que atuam como diretores escolares exercem atribuições específicas de gestão pedagógica, administrativa e institucional, que exigem preparo técnico e responsabilidade direta sobre o funcionamento das unidades.

No entanto, o que se verifica até o momento, inclusive no Diário Oficial do dia 18 de junho de 2025, é que grande parte desses servidores foram nomeados com títulos genéricos que não refletem suas funções reais, e a maioria ainda nem sequer foi oficialmente nomeada, mesmo estando em pleno exercício das atividades desde o início do ano letivo. Tal situação compromete a lisura administrativa, dificulta a prestação de contas e fragiliza o reconhecimento institucional do cargo que ocupam de fato.

Cabe destacar, ainda, que todos os profissionais em questão são professores, e que a nomeação como diretores escolares deveria ter ocorrido no inicio do ano letivo, conforme os princípios da legalidade, da moralidade administrativa e da valorização do magistério público.

Dante do exposto, renova-se o pedido para regularização imediata das nomeações, com as respectivas correções de função no Diário Oficial.

Mangaratiba, 06 de AGOSTO de 2025.

João Felippe de Souza Oliveira  
(João Felippe)  
Vereador - Autor

APROVADO  
Em 07 AGO 2025  
Presidente

Travessa Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/nº Centro- Mangaratiba - RJ - CEP: 23860-000